

SIND-UTE/MG

INFORMA

Sobre a decisão do STF em ação que questiona a constitucionalidade do processo de convocação de profissionais do quadro magistério para preenchimento de vacância de cargo na rede estadual de ensino.

BREVE HISTÓRICO

O Ministério Público Federal, em 30/11/2021, ajuizou ação questionando a forma de contratação de profissionais do quadro de magistério para suprir cargos temporários na educação básica.

De acordo com o MPF, as normas estaduais causam violação ou ameaça a preceito constitucional porque admitem a convocação de professores, sem concurso público, para ocuparem cargos vagos, contrariando o princípio do concurso público e a excepcionalidade da contratação temporária de servidores públicos no âmbito da administração pública.

DECISÃO DO STF

Em 20 de Maio de 2022, o julgamento do mérito foi concluído pelo Plenário do STF e a ação foi julgada procedente:

- 1) O STF declarou inconstitucional a convocação temporária de profissionais da educação do quadro do magistério (professor, especialista e analista educacional na função de inspetor) para suprir vacância de cargo público efetivo;
- 2) Por consequência o STF declarou inconstitucional Decreto 48.109 /2020 e da Resolução SEE 4.475/2021 que também tratam da convocação temporária na educação básica;
- 3) O STF definiu que os efeitos dessa decisão não atingem os contratos de convocação firmados até a conclusão do julgamento que poderão ser mantidos pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do acórdão dessa ação.

A RESPONSABILIDADE DO GOVERNO ESTADUAL

Sobre essa questão o governo de Minas já foi alertado pelo STF, por ocasião de julgamentos anteriores, nos quais foi ratificada a importância de que os cargos públicos sejam preenchidos por concurso, como também, de que a contratação temporária somente deverá ocorrer transitoriamente. Mas, na Educação, o governo tem utilizado esse recurso há anos e de forma permanente, em vez de realizar concurso público.

Importante perceber como essa questão está conectada ao propósito de destruição da Educação Pública do governo Zema que adota um discurso de conveniência, contraditório e mentiroso. Para a população, afirma que o estado de Minas Gerais é bem administrado, moderno, eficiente, que superou entraves e cresce mais que os outros estados do país. Mas, para não valorizar os serviços públicos, faz um discurso totalmente inverso: afirma que a crise continua e que o estado precisa equilibrar as contas. Isso significa fazer “passar a boiada” do desmonte dos serviços públicos: não cumprir a política remuneratória da Educação (Piso Salarial), não abertura de concursos públicos, terceirizações, entrega da gestão das escolas estaduais para a iniciativa privada (projeto Somar) e repasse aos municípios da responsabilidade em relação à oferta do Ensino Fundamental (Projeto Mãos Dadas).

Combinando ausência de concursos públicos e a política de desvalorização das/os profissionais da educação, o atual governador do Minas, Romeu Zema se esmera nas propagandas televisivas e nas redes sociais para transmitir uma imagem que não apenas destoa, mas que, muitas vezes, é o inverso da realidade.

O POSICIONAMENTO DO SIND-UTE

O Sind-UTE/MG reafirma sua luta histórica em defesa da Educação Pública, que neste caso, significa arregimentar forças para que o Estado abandone seu projeto de privatista, excludente e de afronta aos preceitos constitucionais para promover a nomeação de todos os aprovados no concurso público da SEE 07/2017, bem como a realizar de novos concursos, como política de carreira e valorização dos profissionais da educação básica.



**O PISO
É LEI. NÃO VAMOS
ABRIR MÃO!**

NÃO
AO REGIME DE
RECUPERAÇÃO
FISCAL